

Aracruz/ES, 02 de Março de 2020.

MENSAGEM N.º 010/2020

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Venho respeitosamente submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que objetiva a incorporação de uma rubrica no orçamento/quadro de detalhamento de despesa da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Com o aumento no fluxo de carros nos últimos 10 anos, especialmente pela expansão e implantação de novos empreendimentos, e pela perspectiva de implantação de tantos outros, houve uma conseqüente incrementação da movimentação de veículos pesados, que transportam cargas, insumos e diversas mercadorias, além de veículos de passeios, intensificando e colocando em risco a vida dos munícipes que trafegam pelas ruas.

Além disso, é importante frisar que o Município de Aracruz está em uma fase de crescimento no setor industrial, principalmente devido às diversas opções de modais logísticos, como rodovias, portos e aeroporto.

A referida incorporação está destinada ao pagamento das desapropriações que visam a criação do Contorno Norte. A referida estrada, tem como objetivo tanto a melhoria da qualidade de vida da população local, além de incrementar a cadeia logística do município, contribuindo diretamente com o a melhoria e mais atrativos ao setor industrial.

Porém, atualmente não se encontra previsão orçamentária no orçamento da Secretaria Municipal de Governo para tal fim, e o pagamento fora dos moldes do rito previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária não é permitido, sendo necessária que a r. Câmara Municipal de Vereadores aprove o Projeto de Lei que visa a inclusão de tal dotação e recurso, conforme minuta que se apresenta em anexo.

O que se pretende primordialmente é criar a rubrica na SEGOV, dando-lhe o valor inicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para que se proceda o início do pagamento das indenizações amigáveis das desapropriações já realizadas de várias áreas de terras. Posteriormente, caso necessário, é que a administração municipal procederá as suplementações orçamentárias para esta rubrica dentro do permissivo legal.

Assim, contando com a acolhida lógica e sensata dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, pugno pela aprovação do Projeto de Lei e bem como a sua tramitação em caráter de URGÊNCIA.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 010, DE 02/03/2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei do PPA – Plano Aplicação de Ações período de 2018- 2021 e na Lei Orçamentária Anual – 2020 a Ação: Desapropriação para Melhoria do Trânsito Municipal, no Órgão: 04.00.00 – Secretaria de Governo e o elemento de despesa 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições, como segue:

04.00.00 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.01.00 – SECRETARIA DE GOVERNO

26.782.0022.1.0081 – Desapropriação para Melhoria do Trânsito Municipal

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

ValorR\$500.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**17.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

04.122.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

ValorR\$500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal